

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA (CPS) Nº 013/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger da Cunha e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas para o Edital referenciado. A esta sessão compareceram devidamente credenciados os seguintes leiloeiros: **Alexandre Buaiz Neto**, representado pelo Sr. Fernando José Pehrson, **Gabriel Fardin Pereira** e **Mauro Colodete**, representado pelo Sr. Gabriel Vitorazzi Laquini. O Leiloeiro **Luiz Carlos Lessa**, não se fez representar. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente exibiu os Envelopes "B", contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, devidamente lacrados, os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes foram os seus conteúdos examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. As taxas de comissão consignadas nas propostas foram as seguintes: **Gabriel Fardin Pereira**: 0% (zero por cento) de desconto e **Mauro Colodete**: 0% (zero por cento). Considerando ter havido empate entre as propostas de preços, a CPL embasada no que dispõe a letra "b" do subitem Item 5 – Avaliação e Julgamento das Propostas, informou que iria fazer o sorteio e que para tanto iria confeccionar numeração de 01 a 20 em papeletas distintas, colocando-as em um envelope. Tal envelope seria disponibilizado para os licitantes que tiveram suas propostas empatadas para que retirasse uma das papeletas, sendo que o que retirasse a papeleta com o numeral de maior grandeza, seria a vencedora. A CPL arguiu aos licitantes se o critério teria suas aprovações, no que afirmaram concordar. Realizado sorteio, o licitante **Gabriel Fardin Pereira**, retirou a papeleta de nº 19 e o representante do licitante **Mauro Colodete**, a papeleta de nº 18. Desta forma, sagrou-se como 1ª classificada o licitante Gabriel Fardin Pereira. Em conformidade com o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL informou o resultado final da presente licitação, aclamando como vencedora da presente licitação, o Leiloeiro **Gabriel Fardin Pereira**, com taxa de remuneração de 0% (zero por cento). O envelope contendo a proposta de preço do licitante Alexandre Buaiz Neto, foi entregue em mãos ao Sr. Fernando José Pehrson, na própria sessão. Nada mais

FAD

Buaiz

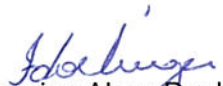
JCC

F

J

A

havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h 30min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhõs de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Francine Alves Doelinger da Cunha
Membro Técnico
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico
Stênio Santos Sales
Membro Administrativo
Fernando José Pehrson
(Alexandre Buaiz Neto)
Gabriel Fardin Pereira
Gabriel Vittorazzi Laquini
(Mauro Colodete)